

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ACESSO À JUSTIÇA:

Uma Perspectiva Baseada nas Capacidades Estatais de Martha Nussbaum e Amartya Sen

Adriana Serrão¹
Erika Neder dos Santos²
Gabriel Maçalai³

RESUMO

Este artigo explora a questão dos direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça sob a luz do marco teórico de Martha Nussbaum (2020) e Amartya Sen (2010), que enfatizam a importância das capacidades estatais na promoção da igualdade e bem-estar humano. Começamos por apresentar as teorias das "Dez Capacidades Centrais" de Nussbaum e a perspectiva de Sen sobre "Desenvolvimento como Liberdade". Em seguida, analisamos a deficiência como uma limitação nas capacidades das pessoas e destacamos as barreiras sociais, econômicas e culturais que impedem o pleno desenvolvimento dessas capacidades. Por fim, exploramos os desafios que as pessoas com deficiência enfrentam ao buscar justiça e igualdade perante a lei, juntamente com estratégias para melhorar o acesso à justiça para esse grupo. Este artigo enfatiza a necessidade de uma abordagem baseada nas capacidades estatais para garantir que as pessoas com deficiência desfrutem plenamente de seus direitos e liberdades.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência; Acesso; Justiça.

ABSTRACT

This article explores the issue of the rights of people with disabilities and access to justice in the light of the theoretical framework of Martha Nussbaum and Amartya Sen, which emphasizes the importance of state capabilities in promoting equality and human well-being. We begin by introducing Nussbaum's "Ten Central Capabilities" theories and Sen's perspective on "Development as Freedom." We then analyze disability as a limitation in people's capabilities and highlight the social, economic, and cultural barriers that hinder the full development of these capabilities. Finally, we explore the challenges people with disabilities face when seeking justice and equality before the law, along with strategies to improve access

¹ Mestra em Direito pela UERJ, Advogada inscrita na OAB/RJ com o número 217.528. Professora. E-mail: adrianabserrao@gmail.com.

² Doutoranda em ciências sociais pela UFJF, mestre em direito pela UFJF, advogada inscrita na OAB/RJ com o número 142.866 e inscrita na OAB/MG com o número 192.974. Professora. erika.neder@gmail.com.

³ Doutor em Direito pela URI, Mestre em Direitos Humanos pela UNIJUI. Advogado inscrito na OAB/RS com o número 102.856, sócio do escritório Maçalai e Riske Advogados Associados (OAB/RS 10.221). Assessor Jurídico do Município de Inhacorá – RS. Professor. gabrielmacalai@live.com.

to justice for this group. This article emphasizes the need for a capabilities-based approach to ensure that people with disabilities fully enjoy their rights and freedoms.

Key words: people with disabilities; access; justice.

1 INTRODUÇÃO

A questão dos direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça tem ganhado destaque crescente na agenda global de direitos humanos e justiça social. À medida que sociedades em todo o mundo buscam promover a inclusão e a igualdade, é imperativo compreender os desafios específicos que as pessoas com deficiência enfrentam no acesso à justiça. Este artigo aborda essa questão, adotando a perspectiva do marco teórico proposto por Martha Nussbaum (2020) e Amartya Sen (2010), que se concentra nas capacidades estatais como um meio de promover o bem-estar e a liberdade humanos.

A importância de abordar os direitos das pessoas com deficiência está refletida nos compromissos internacionais, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Brasil, 2009), que visa assegurar que as pessoas com deficiência desfrutem de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com os demais. No entanto, apesar dos avanços legais e sociais, muitas barreiras persistem, prejudicando o pleno exercício dos direitos e a busca de justiça por indivíduos com deficiência.

Para conduzir esta análise dos direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça, empregamos uma metodologia interdisciplinar abrangente que combina a revisão de literatura, análise de estudos de caso, avaliação crítica das políticas e legislação pertinentes.

A pesquisa bibliográfica envolveu a consulta a fontes acadêmicas, documentos de organizações internacionais, relatórios governamentais e estudos empíricos que abordam a situação das pessoas com deficiência em diversos contextos. Além disso, examinamos casos legais que tiveram um impacto significativo nos direitos das pessoas com deficiência e as medidas adotadas para melhorar o acesso à justiça.

A análise crítica e avaliação das políticas e práticas é realizada com base nos princípios das capacidades estatais de Nussbaum e Sen. Esta abordagem permite a avaliação das capacidades essenciais que as pessoas com deficiência devem desenvolver e exercer para viver uma vida digna e autônoma. Ao adotar essa perspectiva, buscamos identificar obstáculos à

promoção dessas capacidades e propor soluções que possam melhorar o acesso à justiça e a igualdade para as pessoas com deficiência.

Esta metodologia visa proporcionar uma análise abrangente e fundamentada das questões discutidas neste artigo, permitindo uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência em sua busca por justiça e igualdade perante a lei. Ao combinar uma base teórica sólida com uma abordagem prática e interdisciplinar, esperamos contribuir para um debate informado e a formulação de políticas mais eficazes nesta área dos direitos humanos. Com essa metodologia buscamos promover uma análise abrangente que ofereça insights valiosos para futuras ações e intervenções na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça.

2 ABORDAGENS TEÓRICAS DE MARTHA NUSSBAUM E AMARTYA SEN

A promoção dos direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça são questões que adquirem relevância cada vez maior em âmbito global. Para abordar esses temas complexos e cruciais, recorreremos a duas abordagens teóricas fundamentais, propostas por Martha Nussbaum (2020) e Amartya Sen (2010), que oferecem insights valiosos sobre a promoção do bem-estar e da igualdade em relação às pessoas com deficiência.

Martha Nussbaum (2020) desenvolveu a teoria da "Abordagem das Capacidades". Essa abordagem se concentra na avaliação da qualidade de vida das pessoas com base em sua capacidade de realizar funções e alcançar as "Dez Capacidades Centrais". Essas capacidades abrangem a vida, saúde, educação, acesso a recursos, participação política e muitas outras dimensões que são cruciais para uma vida digna e autônoma (Nussbaum, 2020).

Para a autora, a primeira capacidade é a vida, destacando a importância de estar vivo e saudável. A segunda é a saúde, referindo-se à capacidade de ter um corpo físico que funcione bem. Nussbaum também enfatiza a importância da integridade, a capacidade de ter sentimentos, emoções e experiências subjetivas.

A quarta capacidade é a emoção, reconhecendo a necessidade humana de sentir e expressar uma gama de emoções. A quinta é a razão prática, que se refere à capacidade de raciocinar e deliberar sobre escolhas e ações. A sexta é a afiliação, destacando a importância

das relações sociais e da comunidade para o florescimento humano. A sétima é a outra espécie, reconhecendo a capacidade de ter preocupação e respeito pelos seres humanos e outras formas de vida.

Nussbaum também destaca a brincadeira como a oitava capacidade, sublinhando a importância do lazer e da criatividade na vida humana. A nona é o controle sobre o ambiente, destacando a importância de ter a capacidade de participar ativamente na formação do ambiente que nos cerca. A décima é a dignidade, ressaltando a importância de ser tratado como um ser humano digno de respeito e consideração.

Ao defender essas capacidades, Martha Nussbaum busca estabelecer um quadro ético e político que promova o desenvolvimento humano pleno e a justiça social, incentivando a criação de sociedades que valorizem e cultivem essas capacidades em todos os seus membros.

Quando aplicamos essa abordagem ao contexto dos direitos das pessoas com deficiência, surgem conclusões importantes. Torna-se evidente que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência envolve a remoção de barreiras que limitam o acesso a essas capacidades essenciais. Essa remoção de barreiras se traduz em políticas que buscam a inclusão plena, abrangendo desde a implementação de sistemas de educação inclusiva até a disponibilização de serviços de saúde acessíveis e a garantia de oportunidades de participação igualitária na sociedade.

O foco em capacidades específicas torna possível uma abordagem mais precisa e holística para abordar os desafios que as pessoas com deficiência enfrentam na busca de justiça e igualdade (Neder, 2022).

Amartya Sen, por sua vez, um influente economista e filósofo, apresentou a perspectiva do "Desenvolvimento como Liberdade". Sen argumenta que o desenvolvimento não pode ser restrito a indicadores puramente econômicos; ao contrário, deve ser medido pela liberdade individual que as pessoas desfrutam. Isso inclui a liberdade de escolher e viver uma vida significativa de acordo com seus próprios valores e aspirações (Sen, 2010).

No contexto dos direitos das pessoas com deficiência, a abordagem de Sen enfatiza a importância de eliminar barreiras que limitam as escolhas e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Isso envolve a promoção da igualdade, a adaptação de ambientes

físicos e sociais para acomodar a diversidade de capacidades e a criação de uma cultura inclusiva que respeite a dignidade e os direitos das pessoas com deficiência.

A comparação e o contraste dessas abordagens revelam suas diferenças fundamentais, com Nussbaum centrado-se nas capacidades centrais e Sen enfatizando a liberdade de escolha. No entanto, é fundamental reconhecer que essas perspectivas não são mutuamente excludentes, e, na verdade, podem ser altamente complementares.

A abordagem de Nussbaum destaca a necessidade de garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso a capacidades essenciais para uma vida digna, enquanto a perspectiva de Sen enfatiza a importância de remover as barreiras que limitam sua liberdade de escolha e participação plena na sociedade.

A interseção dessas duas abordagens fornece uma base sólida para abordar os desafios específicos que as pessoas com deficiência enfrentam em sua busca por uma vida plena e autônoma. Portanto, no contexto dos direitos das pessoas com deficiência, a combinação dessas duas abordagens é crucial. Isso envolve a criação de políticas e estratégias que removam as barreiras ao desenvolvimento de capacidades, permitam a liberdade de escolha e promovam a igualdade de oportunidades.

Ao fazê-lo, podemos construir sociedades mais inclusivas e justas, onde as pessoas com deficiência possam desfrutar plenamente de seus direitos e liberdades, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e diversificada. Portanto, a compreensão dessas abordagens teóricas desempenha um papel essencial na formulação de políticas e estratégias destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência e garantir seu acesso efetivo à justiça.

Essas abordagens não apenas iluminam as barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam, mas também apontam o caminho para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva e justa, onde todos os indivíduos, independentemente de suas capacidades, possam viver vidas plenas e significativas.

De forma resumida e didática, as capacidades estatais em Amartya Sen (2013) incluem as garantias de direitos fundamentais, o fornecimento de bens e serviços públicos, a redução das desigualdades, proteção de direitos, e a promoção da justiça social.

O Estado deve garantir direitos básicos, como educação, saúde, alimentação, moradia e participação política. Esses direitos formam a base das capacidades humanas e são essenciais para o desenvolvimento humano. Ademais, o Estado desempenha um papel central na oferta de bens e serviços públicos, como educação, saúde, transporte e segurança. Isso permite que as pessoas tenham acesso a recursos essenciais para seu desenvolvimento.

As capacidades estatais também envolvem a promoção da igualdade e a redução da desigualdade. O Estado deve implementar políticas que abordem as disparidades econômicas e sociais, garantindo que todas as pessoas tenham oportunidades iguais. O Estado deve proteger os direitos civis e políticos das pessoas, garantindo a liberdade de expressão, de reunião e de participação na vida política. Isso é fundamental para o desenvolvimento da capacidade de participação das pessoas na sociedade. As capacidades estatais incluem a promoção da justiça social, garantindo que grupos marginalizados e vulneráveis tenham igualdade de oportunidades e tratamento justo.

Amartya Sen (2010) enfatiza que as capacidades estatais são fundamentais para a promoção do desenvolvimento humano, que vai além do crescimento econômico. Ele argumenta que medir o sucesso de um governo apenas com base no PIB não é suficiente; em vez disso, o foco deve ser nas capacidades que as pessoas têm para viver vidas plenas e autônomas.

Portanto, as capacidades estatais de Amartya Sen se concentram em capacitar o Estado a criar um ambiente no qual as pessoas tenham acesso a recursos, oportunidades e liberdade para escolher e alcançar uma vida que considerem valiosa e significativa. Isso inclui a garantia de direitos, a redução da desigualdade e a promoção da justiça social.

3 DEFICIÊNCIA E A FALTA DE CAPACIDADES: UMA ANÁLISE CRÍTICA

A questão das restrições enfrentadas por pessoas com deficiência no acesso a capacidades básicas, como educação, emprego e cuidados de saúde, é uma questão crucial que demanda uma análise crítica e profunda. Principalmente pós Constituição da República de 1988 (BRASIL, 1988), que efetiva esses mesmos direitos para as pessoas com deficiência, inclusive com a promulgação da lei brasileira de inclusão (Brasil, 2015) essas questões surgem com mais

vigor, ou seja, há imposições normativas de se conferir uma aplicabilidade direta e imediata desses direitos.

Para entender os desafios enfrentados por essa comunidade e promover soluções eficazes, é essencial abordar as barreiras sociais, econômicas e culturais que limitam o desenvolvimento de suas capacidades, além de examinar exemplos e estudos de casos que ilustram esses desafios em diversos contextos.

A negação ou limitação do acesso à educação é um dos problemas mais prementes que as pessoas com deficiência enfrentam. Muitos sistemas educacionais não estão devidamente preparados para receber alunos com deficiência, o que resulta em barreiras que dificultam a aprendizagem e o desenvolvimento acadêmico (Neder, 2022).

Inclusive, a ADI 5357 DF teve origem na ideia equivocada da Confederação das escolas privadas de que não precisariam efetivar a educação inclusiva, entendendo ser apenas obrigação do Estado essa garantia. Felizmente o Supremo Tribunal Federal entendeu que toda a sociedade possui como dever a efetivação dessa inclusão (Brasil, 2012).

A falta de adaptações razoáveis, de professores capacitados e de infraestrutura acessível impede que muitas crianças e jovens com deficiência alcancem todo o seu potencial educacional. Isso não apenas prejudica seu desenvolvimento individual, mas também perpetua um ciclo de desigualdade ao longo da vida.

Além disso, o acesso ao mercado de trabalho muitas vezes é negado a pessoas com deficiência devido a preconceitos e estereótipos profundamente enraizados. As barreiras econômicas também desempenham um papel significativo, pois os custos associados à deficiência, como dispositivos de assistência e cuidados de saúde especializados, podem ser proibitivos. Essa exclusão do mercado de trabalho priva essas pessoas de independência econômica, autoestima e a oportunidade de contribuir para a sociedade (Honneth, 2003).

Os cuidados de saúde adequados são essenciais para qualquer indivíduo, mas pessoas com deficiência frequentemente enfrentam barreiras na obtenção de serviços de saúde. Essas barreiras podem ser de natureza física, como a falta de acessibilidade em instalações médicas, ou de natureza social, como a falta de profissionais de saúde treinados em cuidados sensíveis

às necessidades das pessoas com deficiência. Essa falta de cuidados de saúde adequados afeta não apenas a saúde física, mas também a saúde mental e o bem-estar dessas pessoas.

Para agravar a situação, barreiras sociais, econômicas e culturais desempenham um papel crucial na limitação das capacidades das pessoas com deficiência. O estigma e a discriminação profundamente enraizados frequentemente resultam em segregação e exclusão social. Atitudes negativas em relação à deficiência perpetuam a marginalização e limitam as oportunidades de vida digna (Foucault, 2008).

Exemplos e estudos de casos em todo o mundo ilustram vividamente esses desafios. Desde a falta de acessibilidade em edifícios públicos até a exclusão social e a falta de oportunidades de emprego, as pessoas com deficiência enfrentam obstáculos em todas as áreas da vida. Por exemplo, a falta de acessibilidade em sistemas de transporte impede a mobilidade e a participação na comunidade, enquanto a falta de políticas de inclusão educacional restringe o acesso a oportunidades de aprendizado.

Em suma, a análise crítica das restrições das pessoas com deficiência no acesso a capacidades básicas revela uma rede complexa de barreiras sociais, econômicas e culturais que limitam seu pleno desenvolvimento. Para promover a igualdade e a justiça, é fundamental enfrentar esses desafios de frente, adotando políticas e práticas que promovam a inclusão, a acessibilidade e o respeito pelos direitos das pessoas com deficiência. A superação dessas barreiras é um imperativo moral e social que contribuirá para uma sociedade mais igualitária e inclusiva, na qual todas as pessoas tenham a oportunidade de desenvolver suas capacidades e viver vidas dignas.

4 ACESSO À JUSTIÇA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: DESAFIOS E SOLUÇÕES

O acesso à justiça é um princípio fundamental em sociedades democráticas que busca garantir que todos os indivíduos tenham igualdade perante a lei. No entanto, quando se trata das pessoas com deficiência, esse acesso muitas vezes é prejudicado por obstáculos substanciais.

Esta seção explora os desafios enfrentados por pessoas com deficiência ao buscar justiça e igualdade perante a lei, discute políticas e estratégias que visam melhorar esse acesso e examina casos legais e legislação relevante que moldaram os direitos das pessoas com deficiência.

O acesso à justiça para pessoas com deficiência é frequentemente minado por uma série de desafios. Em primeiro lugar, a falta de acessibilidade física em tribunais e instalações judiciais pode impedir que indivíduos com deficiência participem efetivamente do sistema de justiça.

Além disso, a falta de profissionais de justiça treinados para lidar com questões específicas relacionadas à deficiência pode levar a mal-entendidos e tratamentos injustos. A comunicação também pode ser uma barreira, pois as pessoas com deficiência podem enfrentar dificuldades na compreensão dos processos legais devido a deficiências sensoriais ou de comunicação.

Outro desafio importante é a discriminação e o estigma que as pessoas com deficiência frequentemente enfrentam no sistema de justiça. Atitudes negativas em relação à deficiência podem levar a tratamento desigual perante a lei, bem como à sub-representação de pessoas com deficiência em júris e painéis de julgamento. Isso resulta em uma falta de representação adequada e na negação do direito a um julgamento justo.

Para superar esses desafios, é fundamental adotar políticas e estratégias que visem melhorar o acesso à justiça para pessoas com deficiência. Em primeiro lugar, a acessibilidade física de instalações judiciais deve ser aprimorada, garantindo que pessoas com deficiência possam entrar e participar dos procedimentos legais com facilidade. Além disso, o treinamento de profissionais de justiça para entender e lidar com questões de deficiência é essencial.

A promoção da representação equitativa de pessoas com deficiência em júris e tribunais é uma medida crucial para garantir que suas perspectivas e necessidades sejam consideradas devidamente. Isso pode ser alcançado por meio de cotas ou políticas afirmativas que assegurem a inclusão de pessoas com deficiência em processos judiciais.

Várias jurisdições têm adotado leis e regulamentações que visam melhorar o acesso à justiça para pessoas com deficiência. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das

Pessoas com Deficiência desempenha um papel fundamental nesse contexto, estabelecendo padrões internacionais para garantir que as pessoas com deficiência tenham igualdade perante a lei. Além disso, muitos países têm promulgado legislação que aborda especificamente questões relacionadas à acessibilidade e ao tratamento justo no sistema de justiça para pessoas com deficiência.

Um exemplo de país que tem se destacado nesse aspecto é o Canadá. País conhecido por suas políticas progressistas e inclusivas, adotado uma série de medidas para melhorar o acesso à justiça para pessoas com deficiência.

Em primeiro lugar, o Canadá também é signatário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e tem trabalhado ativamente para implementar seus princípios em nível nacional. Isso inclui o compromisso de eliminar barreiras e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades físicas ou mentais.

Além disso, o Canadá promulgou leis e regulamentações específicas para abordar questões de acessibilidade e tratamento justo no sistema de justiça. Em 2005, o Canadá deu um passo pioneiro ao introduzir a *Accessibility for Ontarians with Disabilities Act* (AODA), que tornou a província de Ontário a líder na inovação legislativa em termos de acessibilidade.

Esta lei foi promulgada com o propósito de estabelecer padrões de acessibilidade que as organizações dos setores público, privado e sem fins lucrativos devem obedecer. O objetivo central da AODA é transformar Ontário em uma província verdadeiramente acessível para todos os seus residentes, independentemente de suas capacidades, garantindo um ambiente inclusivo e acessível para toda a população ontariense.

Além disso, o Canadá tem se esforçado para sensibilizar a comunidade jurídica e os profissionais do sistema de justiça sobre as necessidades específicas das pessoas com deficiência. Isso inclui treinamento para juízes, advogados e outros profissionais jurídicos sobre como lidar com casos envolvendo pessoas com deficiência, bem como a promoção de práticas inclusivas e sensíveis às necessidades individuais, principalmente educacionais (Dantas, 2014).

Em resumo, melhorar o acesso à justiça para pessoas com deficiência é essencial para garantir que essas pessoas possam defender seus direitos e interesses de maneira eficaz. Superar

os obstáculos que enfrentam requer ações específicas, como aprimoramento da acessibilidade, treinamento de profissionais de justiça e políticas de inclusão.

Além disso, a legislação relevante e os casos legais desempenham um papel significativo na formação dos direitos das pessoas com deficiência e na promoção de um sistema de justiça mais inclusivo e igualitário. Trabalhar nesse sentido é um passo crucial em direção a uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária, onde todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, possam acessar a justiça e buscar seus direitos.

5 CONCLUSÃO

Ao longo deste artigo, exploramos as complexas questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e seu acesso à justiça. Sob uma lente que incorpora as teorias de Martha Nussbaum e Amartya Sen, focadas nas capacidades estatais e no desenvolvimento humano, pudemos identificar as barreiras que essas pessoas enfrentam no acesso a capacidades básicas e no sistema de justiça.

Nossa análise revelou que a promoção de uma vida digna e autônoma para as pessoas com deficiência exige uma abordagem holística que leve em consideração suas capacidades e liberdades individuais.

A "Abordagem das Capacidades" de Martha Nussbaum, centrada em suas "Dez Capacidades Centrais", ressalta a importância de superar as barreiras que impedem o acesso a capacidades essenciais, como educação inclusiva, saúde e participação plena na sociedade.

A perspectiva de Amartya Sen, que vê o desenvolvimento como liberdade individual, enfatiza a necessidade de eliminar as barreiras que limitam a liberdade de escolha das pessoas com deficiência, permitindo que vivam vidas significativas de acordo com seus próprios valores.

A combinação dessas abordagens revela-se crucial para promover os direitos das pessoas com deficiência. Não se trata apenas de capacidades ou liberdade de escolha; é uma questão de capacitar as pessoas com deficiência a viver vidas plenas e significativas, respeitando sua diversidade e singularidade.

Para o futuro, sugere-se que as pesquisas e ações se concentrem em aprimorar o acesso à justiça para pessoas com deficiência. É fundamental que os sistemas judiciais se tornem mais acessíveis, física e culturalmente, para garantir que todos possam participar efetivamente.

O treinamento de profissionais de justiça em questões de deficiência também desempenha um papel importante, garantindo tratamento justo e igualitário.

Além disso, é necessário avançar nas políticas de inclusão que promovem a representação equitativa de pessoas com deficiência em júris e tribunais. Essas políticas podem ser implementadas para garantir que as perspectivas e necessidades dessa comunidade sejam adequadamente consideradas durante o processo legal.

A legislação relevante, como a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência bem como a lei Brasileira de Inclusão, desempenha um papel fundamental na promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Portanto, a revisão e a atualização dessas leis, juntamente com sua implementação eficaz, são passos essenciais para melhorar o acesso à justiça.

Em resumo, a promoção dos direitos das pessoas com deficiência e o acesso à justiça exigem uma abordagem holística que valorize as capacidades e a liberdade de escolha. Essa abordagem não apenas respeita a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, mas também enriquece a sociedade como um todo.

À medida que avançamos em direção a uma sociedade mais inclusiva e igualitária, é nossa responsabilidade contínua trabalhar para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, tenham igualdade perante a lei e a oportunidade de viver vidas plenas e significativas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. *Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinada em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 3, 26 ago. 2009.

BRASIL. *Lei 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 127, p. 2, 7 jul. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (pleno). *Medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.357/DF, medida cautelar. Lei 13.146/2015*. Estatuto da pessoa com deficiência. Ensino inclusivo. Convenção internacional sobre os direitos da pessoa com deficiência. Constitucionalidade da Lei 13.146/2015 (arts. 28, § 1º e 30, caput, da Lei nº 13.146/2015). Julgado por maioria nos termos do voto do ministro relator Edson Fachin, vencido o ministro Marco Aurélio que a julgava parcialmente procedente. Sessão Plenária de 09/06/2016. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4818214>. Acesso em 16 out. 2023.

DANTAS, Taísa Caldas. *Estudo da autoadvocacia e do empoderamento de pessoas com deficiência no Brasil e no Canadá*. 2014. 237 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.

NEDER, Erika. *Educação inclusiva na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.357: uma análise à luz da Teoria das Capacidades de Martha Nussbaum*. Editora Perensin, Juiz de Fora, 2022.

NUSSBAUM, Martha. *Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie*. São Paulo: Martins Fontes, 2020.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: companhia das letras, 2010.